

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

ANO LETIVO 2023 / 2024

INFORMAÇÃO

Caro/a Encarregado/a de Educação:

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, a Câmara Municipal de Vagos, no âmbito das suas competências, relativamente à atribuição dos subsídios da Ação Social Escolar, vem informar **que poderão apresentar candidatura aos Auxílios Económicos**, todos os alunos carenciados que vão frequentar, no ano letivo 2023/2024, o Ensino Pré-escolar, o 1.º, 2.º e 3.º Ciclos e o Ensino Secundário.

Ao candidatar-se a este auxílio económico no ano letivo em causa, o/a encarregado/a de educação pode beneficiar, para o seu/sua educando/a, dos apoios para o Material Escolar, Visitas de Estudo, e Alimentação (almoço), gratuitos ou comparticipados.

SOBRE A CANDIDATURA DEVE SABER O SEGUINTE:

Para se candidatar:

A candidatura poderá ser efetuada **em formato digital** sendo necessário registar-se nos [Serviços Online](https://www.cmvagos.pt/p/servicos-online) (<https://www.cmvagos.pt/p/servicos-online>) e preencher o **Boletim de Candidatura**, submetendo cópias dos documentos indicados neste documento, em formato PDF.

Para apoio presencial no processo de Registo Online e/ou na submissão da candidatura deverá agendar o seu atendimento na Secretaria do Agrupamento de Escolas de Vagos, na Escola Secundária de Vagos, através do email inscricoes@cm-vagos.pt ou através do telefone 924 437 538.

O prazo definido para a entrega das candidaturas decorre até 31 de julho de 2023.

Para instruir a sua candidatura deve reunir e entregar os seguintes documentos:

- Declaração emitida pela Segurança Social referente ao ano civil em curso/2023, que certifique o Escalão do Abono de Família do/a aluno/a;
- Declaração de constituição do agregado familiar emitida pela Autoridade Tributária, referente ao ano de 2022.
- Recibos de vencimento dos elementos do agregado, que trabalhem por conta de outrem, referentes ao mês de março ou outro mês do ano civil em curso/2023.
- Declaração de IRS e respetiva Nota de Liquidação, referente ao ano de 2022, de todos os elementos do agregado, que exerçam atividade remunerada ou que, sendo pensionistas, estejam obrigados ao seu preenchimento.
- Histórico emitido pela Segurança Social, que identifique os rendimentos/subsídios auferidos, a qualquer título, no ano de 2022 e 1º semestre de 2023, de todos os elementos maiores de 18 anos (no caso de rendimentos não inscritos na Declaração de IRS, como por exemplo os subsídios de doença).
- Declaração, passada pelo Centro de Emprego, que confirma a inscrição para emprego, se aplicável.
- Declaração da Segurança Social com informação do deferimento ou indeferimento do subsídio de desemprego, e em caso de deferimento, o montante do subsídio concedido, com indicação do início e do termo do direito, se aplicável.
- Os proprietários de habitação própria, devem juntar o documento único de cobrança do IMI, referente ao ano de 2022, emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira, se aplicável.
- Um recibo de renda de casa, do ano de 2023, no caso de o agregado residir em habitação arrendada;
- Sentença judicial da regulação das Responsabilidades Parentais – Pensão de Alimentos, se aplicável.
- Boletim de candidatura devidamente preenchido e assinado, complementado com a cópia do Cartão de Bombeiro e declaração em como se encontra no ativo, **situação aplicável para alunos filhos de Bombeiros.**

Avaliação das candidaturas. A atribuição do subsídio de Escalão A ou Escalão B será feita, de acordo com a legislação em vigor, no período de avaliação das candidaturas.

Qualquer informação, sobre a avaliação atribuída, poderá ser solicitada através dos seguintes contactos: Câmara Municipal de Vagos - 234 799 600 ou Núcleo de Ação Social – 924463307, 967403491.

Vagos, 03 de maio de 2023

A Vereadora

Dra. Susana Gravato